

DECRETO Nº 13155, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário a área que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 43.012/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área de terreno situada na Avenida Charles Schinneider, Parque das Indústrias, abaixo especificada:

“Inicia-se no vértice, **P-007**, de coordenadas **N 7.453.757,83m e E439.756,87m**, situado no limite da Área - 01, de Propriedade da Ford Motor Company Brasil Ltda. com a faixa de domínio da Avenida Charles Schinneider; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Avenida Charles Schinneider com os seguintes azimutes e distâncias: **252°27'39"** e de **1.024,89m** até o vértice **P-132**, de coordenadas **N7.453.448,98m e E 438.779,62m**; **255°03'35"** e de **48,39m** até o vértice **P-131**, de coordenadas **N 7.453.436,50m e E 438.732,88m**; **339°44'06"** e de **9,70m** até o vértice **P-033**, de coordenadas **N 7.453.445,61m e E 438.729,52m**, situado no limite da Margem Esquerda do Córrego José Raimundo com a Área - 04, de Propriedade da Ford Motor Company Brasil Ltda.; deste, segue confrontando com a Área - 04, de Propriedade da Ford Motor Company Brasil Ltda. com os seguintes azimutes e distâncias: **73°38'04"** e de **109,45m** até o vértice **P-032**, de coordenadas **N 7.453.476,45m e E 438.834,54m**; **49°12'57"** e de **10,01m** até o vértice **P-130**, de coordenadas **N 7.453.482,99m e E 438.842,11m**; **37°52'38"** e de **12,57m** até o vértice **P-129**, de coordenadas **N 7.453.492,91m e E 438.849,83m**; **25°35'26"** e de **15,07m** até o vértice **P-128**, de coordenadas **N 7.453.506,50m e E 438.856,34m**; **9°08'59"** e de **10,12m** até o vértice **P-127**, de coordenadas **N 7.453.516,50m e E 438.857,95m**; **3°26'16"** e de **4,97m** até o vértice **P-126**, de coordenadas **N 7.453.521,45m e E 438.858,25m**; **1°52'32"** e de **9,97m** até o vértice **P-125**, de coordenadas **N 7.453.531,42m e E 438.858,58m**; **358°17'07"** e de **23,34m** até o vértice **P-124**, de coordenadas **N 7.453.554,75m e E 438.857,88m**; **355°54'15"** e de **36,97m** até o vértice **P-123**, de coordenadas **N 7.453.591,62m e E 438.855,24m**; **354°27'03"** e de **50,73m** até o vértice **P-122**, de coordenadas **N 7.453.642,11m e E 438.850,33m**; **352°59'51"** e de **69,19m** até o vértice **P-121**, de coordenadas **N 7.453.710,78m e E 438.841,90m**; **347°56'02"** e de **38,42m** até o vértice **P-120**, de coordenadas **N 7.453.748,34m e E 438.833,87m**; **338°39'22"** e de **43,96m** até o vértice **P-119**, de coordenadas **N 7.453.789,26m e E 438.817,88m**; **333°29'15"** e de **24,15m** até o vértice **P-118**, de coordenadas **N 7.453.810,87m e E 438.807,10m**; **325°03'49"** e de

25,28m até o vértice P-117, de coordenadas N 7.453.831,54m e E 438.792,66m; 316°54'17" e de 22,03m até o vértice P-116, de coordenadas N 7.453.847,63m e E 438.777,61m; 314°41'58" e de 23,55 m até o vértice P-115, de coordenadas N 7.453.864,06m e E 438.761,00m; 348°10'21" e de 14,70m até o vértice P-114, de coordenadas N 7.453.878,26m e E 438.758,03m; 359°42'06" e de 30,50m até o vértice P-113, de coordenadas N 7.453.908,69m e E 438.757,87m; 349°21'30" e de 20,59 m até o vértice P-112, de coordenadas N 7.453.928,91m e E 438.754,07m; 339°15'56" e de 22,94m até o vértice P-111, de coordenadas N 7.453.950,32m e E 438.745,97m; 332°41'35" e de 31,49m até o vértice P-110, de coordenadas N 7.453.978,30m e E 438.731,52m; 329°50'31" e de 61,02m até o vértice P-109, de coordenadas N 7.454.031,07m e E 438.700,86m; 329°50'29" e de 57,54m até o vértice P-108, de coordenadas N 7.454.080,82m e E 438.671,95m; 328°56'15" e de 56,45m até o vértice P-107, de coordenadas N 7.454.129,17m e E 438.642,83m; 324°17'49" e de 24,27m até o vértice P-106, de coordenadas N 7.454.148,88m e E 438.628,66m; 319°39'23" e de 36,63m até o vértice P-058, de coordenadas N 7.454.176,80m e E 438.604,95m, situado no limite da Área - 04, de Propriedade da Ford Motor Company Brasil Ltda. com a faixa de domínio da Avenida Charles Schinneider; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Avenida Charles Schinneider com os seguintes azimutes e distâncias: 59°56'48" e de 26,21m até o vértice P-059, de coordenadas N 7.454.189,92m e E 438.627,64m, situado no limite da faixa de domínio da Avenida Charles Schinneider com a Área da Prefeitura Municipal de Taubaté de M. 58.097; deste, segue confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Taubaté de M. 58.097 com os seguintes azimutes e distâncias: 154°36'43" e de 10,45m até o vértice P-060, de coordenadas N 7.454.180,48m e E 438.632,12m; 88°55'29" e de 5,15m até o vértice P-061, de coordenadas N 7.454.180,58m e E 438.637,27m; 138°37'25" e de 31,56m até o vértice P-062, de coordenadas N 7.454.156,90m e E 438.658,13m; 211°06'29" e de 6,57m até o vértice P-063, de coordenadas N 7.454.151,27m e E 438.654,73m; 147°06'37" e de 7,72m até o vértice P-064, de coordenadas N 7.454.144,79m e E 438.658,92m; 148°45'20" e de 23,42m até o vértice P-065, de coordenadas N 7.454.124,76m e E 438.671,07m; 149°27'19" e de 53,84m até o vértice P-066, de coordenadas N 7.454.078,40m e E 438.698,43m; 149°09'30" e de 37,65m até o vértice P-067, de coordenadas N 7.454.046,07m e E 438.717,74m, situado no limite da Área da Prefeitura Municipal de Taubaté de M. 58.097 com a Área - 03, de Propriedade da Ford Motor Company Brasil Ltda.; deste, segue confrontando com a Área - 03, de Propriedade da Ford Motor Company Brasil Ltda. com os seguintes azimutes e distâncias: 149°56'04" e de 46,85m até o vértice P-105, de coordenadas N 7.454.005,53m e E 438.741,21m; 150°07'03" e de 20,14m até o vértice P-104, de coordenadas N 7.453.988,06m e E 438.751,24m; 152°21'49" e de 22,61m até o vértice P-103, de coordenadas N 7.453.968,03m e E 438.761,73m; 154°15'11" e de 17,43m até o vértice P-102, de coordenadas N 7.453.952,33m e E 438.769,30m; 155°35'52" e de 25,14m até o vértice P-101, de coordenadas N 7.453.929,44m e E 438.779,69m; 155°34'50" e de 32,84m até o vértice P-081, de coordenadas N 7.453.899,54m e E 438.793,26m, situado no limite da Área - 03, de Propriedade da Ford Motor Company Brasil Ltda. com a faixa de domínio da Via de Acesso Particular; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Via de Acesso Particular com os seguintes azimutes e distâncias: 153°19'29" e de 24,89m até o vértice P-080, de coordenadas N 7.453.877,30m e E 438.804,44m, situado no limite da faixa de domínio da Via de Acesso Particular com a Área - 02, de Propriedade da Ford Motor Company Brasil Ltda.; deste, segue confrontando com a Área - 02, de Propriedade da Ford Motor Company Brasil Ltda. com os seguintes azimutes e distâncias: 157°30'56" e de 35,16m

até o vértice P-100, de coordenadas N 7.453.844,81m e E 438.817,88m; 155°21'06" e de 40,46m até o vértice P-099, de coordenadas N 7.453.808,04m e E 438.834,75m; 155°28'35" e de 10,06m até o vértice P-098, de coordenadas N 7.453.798,89m e E 438.838,93m; 149°44'47" e de 5,43m até o vértice P-097, de coordenadas N 7.453.794,20m e E 438.841,67m; 159°48'23" e de 38,66m até o vértice P-096, de coordenadas N 7.453.757,91m e E 438.855,01m; 163°27'04" e de 12,29m até o vértice P-095, de coordenadas N 7.453.746,12m e E 438.858,52m; 171°54'19" e de 10,05m até o vértice P-094, de coordenadas N 7.453.736,17m e E 438.859,93m; 171°46'33" e de 16,46m até o vértice P-093, de coordenadas N 7.453.719,88m e E 438.862,28m; 172°40'36" e de 30,69m até o vértice P-092, de coordenadas N 7.453.689,44m e E 438.866,20m; 172°31'58" e de 34,83m até o vértice P-091, de coordenadas N 7.453.654,91m e E 438.870,72m; 173°24'33" e de 29,01 m até o vértice P-090, de coordenadas N 7.453.626,10m e E 438.874,05m; 172°50'33" e de 18,79m até o vértice P-089, de coordenadas N 7.453.607,45m e E 438.876,39m; 172°41'08" e de 54,39m até o vértice P-088, de coordenadas N 7.453.553,50m e E 438.883,32m; 168°26'03" e de 8,10m até o vértice P-087, de coordenadas N 7.453.545,57m e E 438.884,94m; 154°00'34" e de 6,74m até o vértice P-086, de coordenadas N 7.453.539,51m e E 438.887,89m; 135°23'39" e de 16,57m até o vértice P-085, de coordenadas N 7.453.527,72m e E 438.899,53m; 117°51'56" e de 6,10m até o vértice P-084, de coordenadas N 7.453.524,87m e E 438.904,92m; 102°39'21" e de 9,70m até o vértice P-083, de coordenadas N 7.453.522,74m e E 438.914,38m; 88°04'16" e de 13,24m até o vértice P-031, de coordenadas N 7.453.523,19m e E 438.927,62m; 73°38'31" e de 27,42m até o vértice P-030, de coordenadas N 7.453.530,91m e E 438.953,93m; 71°40'29" e de 41,22m até o vértice P-029, de coordenadas N 7.453.543,87m e E 438.993,06m; 73°06'23" e de 38,94m até o vértice P-028, de coordenadas N 7.453.555,18m e E 439.030,32m; 68°32'51" e de 25,18m até o vértice P-027, de coordenadas N 7.453.564,39m e E 439.053,75m; 57°36'15" e de 16,97m até o vértice P-026, de coordenadas N 7.453.573,49m e E 439.068,08m; 47°29'57" e de 17,80m até o vértice P-025, de coordenadas N 7.453.585,51m e E 439.081,21m; 25°33'38" e de 6,91m até o vértice P-024, de coordenadas N 7.453.591,75m e E 439.084,19m; 40°53'04" e de 25,85m até o vértice P-023, de coordenadas N 7.453.611,30m e E 439.101,11m; 44°38'18" e de 16,11m até o vértice P-022, de coordenadas N 7.453.622,76m e E 439.112,44m; 47°36'54" e de 19,85m até o vértice P-021, de coordenadas N 7.453.636,14m e E 439.127,10m; 57°58'04" e de 27,41m até o vértice P-020, de coordenadas N 7.453.650,68m e E 439.150,33m; 109°41'05" e de 31,26m até o vértice P-019, de coordenadas N 7.453.640,15m e E 439.179,76m; 116°36'25" e de 19,50m até o vértice P-018, de coordenadas N 7.453.631,41m e E 439.197,20m; 108°51'04" e de 42,32m até o vértice P-017, de coordenadas N 7.453.617,74m e E 439.237,26m; 103°00'36" e de 2,91m até o vértice P-016, de coordenadas N 7.453.617,08m e E 439.240,09m; 95°36'42" e de 9,32 m até o vértice P-015, de coordenadas N 7.453.616,17m e E 439.249,37m; 89°01'14" e de 12,73m até o vértice P-014, de coordenadas N 7.453.616,39m e E 439.262,10m; 66°15'12" e de 2,27m até o vértice P-013, de coordenadas N 7.453.617,30m e E 439.264,18m, situado no limite da Área - 02, de Propriedade da Ford Motor Company Brasil Ltda. com a Área - 01, de Propriedade da Ford Motor Company Brasil Ltda.; deste, segue confrontando com a Área - 01, de Propriedade da Ford Motor Company Brasil Ltda. com os seguintes azimutes e distâncias: 73°19'20" e de 188,95m até o vértice P-012, de coordenadas N 7.453.671,53m e E 439.445,19m; 349°30'03" e de 3,63m até o vértice P-011, de coordenadas N 7.453.675,10m e E 439.444,52m; 90°18'20" e de 32,00m até o vértice P-

010, de coordenadas **N 7.453.674,93m** e **E 439.476,52m**; **72°20'53"** e de **220,40m** até o vértice **P-009**, de coordenadas **N 7.453.741,76m** e **E 439.686,55m**; **72°31'22"** e de **32,39m** até o vértice **P-008**, de coordenadas **N 7.453.751,49m** e **E 439.717,44m**; **80°51'32"** e de **39,93m** até o vértice **P-007**, de coordenadas **N 7.453.757,83m** e **E 439.756,87m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. A área do imóvel acima descrito apresenta-se com **40.944,71m²** e um perímetro total de **3.659,41m.**”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2897.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Dennis Monteiro Diniz
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de outubro de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo